



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502166-17.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 352/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a suposta falsificação de documento, oriunda do 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos de Florianópolis/SC. (fls. 02-10, SAJADM-CPA).

Informação nº 196/2022/GCAUE (fl. 16):

“Trata-se de Ofício oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual comunica sobre suposta falsificação de documentos, identificada pelo 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos de Florianópolis/SC.

Nesse sentido, sugere-se expediente aos(às) Juízes(as) Corregedores Permanentes, bem como às serventias extrajudiciais, via Malote Digital e Portal do Extrajudicial – PEX, com cópias das fls. 02-10 dos presentes autos, para conhecimento da ocorrência ora comunicada. Empós, pelo seu arquivamento, s.m.j.

À superior consideração do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster.”

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís

Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 18:

“Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/10.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

**Autos SEI! n. 0034635-02.2022.8.24.0710 - Ciência**

TJSC/Divisão Administrativa &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;

Ter, 20/09/2022 13:59

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Ao responder por meio eletrônico, favor fazer menção ao número dos autos.

Respeitosamente,  
Nancy Dutra Vieira  
Seção de Expediente e Serviços Gerais  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0034635-02.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Adelaide da Silva Jardim, Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos da Capital - Florianópolis/SC, comunicou, por meio do documento 6567421 a existência de uma procuração, com suposta assinatura do Tabelião Substituto da serventia.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 20/09/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6622672** e o código CRC **E985DA82**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210249281

Nome original: Comunicado de Procuração Falsa.pdf

Data: 26/08/2022 16:40:36

Remetente:

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de procuração falsa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º. TABELIONATO DE NOTAS - 2º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 78.626.272/0001-99

Rua dos Ilhéus, 28 - CEP 88.010-560

Florianópolis - Estado de Santa Catarina

Horário de funcionamento: das 09:00 hs. às 18:00 hs.

fone/fax: 48-3222.5522 - email: cartoriosilvajardim@gmail.com

TABELIÃ - Bel.<sup>a</sup> ADELAIDE DA SILVA JARDIM

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

À Corregedoria-Geral da Justiça

Adelaide da Silva Jardim, Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos de Florianópolis, SC, vem através deste comunicar a existência de uma procuração, com suposta assinatura do meu Tabelião Substituto JOSÉ AFFONSO DA SILVA JARDIM.

Tal fato foi comunicado à 1ª Delegacia de Polícia da Capital, através de Boletim de Ocorrência com Registro 0726208/2022 – BO-00104.2022.0006489, data e hora do Registro: 26/08/2022, 09 horas e 21 minutos, no dia de hoje.

Sem mais, atenciosamente.

Adelaide da Silva Jardim  
Tabeliã

3º Tabelionato de Notas  
2º Ofício de Protestos  
Bel.<sup>a</sup> Adelaide da Silva Jardim  
Tabeliã

EM BRANCO





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0726208/2022-BO-00104.2022.0006489

DATA E HORA DO REGISTRO: 26/08/2022 09h21min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - 48- 3251.5200

### FATO

DATA DO FATO: 24/08/2022

HORA DO FATO: 10:45

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Federal) Rua dos Ilhéus, nº 28, Centro, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88010-560  
| Coordenadas: -27.59673,-48.54852

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

### ENVOLVIDOS

JOAO VITOR LUCAS CORREA (23 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: GRAZIELE DA SILVA LUCAS DE MEDEIROS

Pai: VITOR CORREA

Data de Nascimento: 14/06/1999

Naturalidade: SANTA MARIA/RS/BRASIL

Relato Individual: Relata o comunicante que é funcionário do Cartório Silva Jardim, localizado no endereço supra e que na data e hora supracitadas, receberam um e-mail da pessoa de "LAERCIO LIMA VIEIRA", querendo saber se havia uma procuração lavrada naquele cartório e caso tivesse, queria fazer a autenticidade da mesma; que ao verificarem no sistema, a pessoa de "LAERCIO LIMA VIEIRA" nunca tinha estado no referido cartório, pois não havia nenhum registro dele ali e constataram que a procuração era falsa, inclusive a assinatura do tabelião; que a procuração tem como outorgante a pessoa de "DIEGO DEYVISON NUNES DA SILVA"; que o texto da procuração seria para dar "poderes especiais" sobre o veículo de placas QYS6J68 de propriedade de "DIEGO DEYVISON NUNES DA SILVA". Era o relato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

LAECIO LIMA VIEIRA (55 anos) | Suspeito: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: MARIA DO CARMO LIMA VIEIRA

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 27/01/1967

Naturalidade: TERESINA/PI/BRASIL

CPF:

Outras Informações: • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

DIÉGO DEYVISON NUNES DA SILVA (29 anos) | A apurar: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: VALDELICE MARIA DA SILVA

Pai: JOSÉ NUNES DA SILVA

Data de Nascimento: 22/06/1993

Naturalidade: PETROLÂNDIA/PE/BRASIL

CNH: 5339875004 - SC

### BENS/OBJETOS

• Veículo licenciado no Brasil - Automóvel ( Outro envolvimento)

Placa: QYS6J68 | Chassi: 9BGEP48H0MG189534 | Renavam: 01256846276

CHEV/ONIX 10TAT PR1 - Preta - 2021/2021 - RECIFE/PE - BRASIL

Proprietário: DIEGO DEYVISON NUNES DA SILVA - CPF: 088.079.789-46

DIÉGO DEYVISON NUNES DA SILVA (Proprietário)

### ATENDENTES

MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR (Estagiário)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
**1ª Delegacia de Polícia da Capital**

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 263, Centro - FLORIANÓPOLIS/SC 48- 3251.5200



POLÍCIA CIVIL



---

### PROVIDÊNCIAS

---

O local do fato foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

---

### ADITAMENTOS

---

- Aditamento 1 - 26/08/2022 - 09:47 - 1ª Delegacia de Polícia da Capital

---

### ASSINATURAS

---

.....  
FERNANDO LÚCIO MENDES

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

.....  
MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR

Estagiário - Usuário da Unidade

.....  
JOAO VITOR LUCAS CORREA

Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
MARCO ANTONIO BRASIL JUNIOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
O CARTÓRIO DE PROTESTO E NOTAS  
O DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

11/07/2004 - FLS. 1

PROCURAÇÃO bastante que faz, DIEGO DEYVISON NUNES DA SILVA, na declarada

forma abaixo:

S A I B A M quantos este instrumento publico virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022) aos vinte e três (23) dias do mês de agosto, nesta Cidade e Comarca de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, Junto ao 2º Cartório de Protesto e Notas, a cargo de ADELAIDE DA SILVA JARDIM - Tabeliã, e perante mim, JOSÉ AFFONSO DA SILVA JARDIM, substituto, compareceu como OUTORGANTE, DIEGO DEYVISON NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 5.734.618 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.079.789-46, residente e domiciliado na Rua Irineu Pavan, 10 Casa, Bairro Serraria, CEP 88115-618, São José-SC, reconhecida como a própria por mim, de acordo com os documentos de identificação que ora me exhibe, de que trato e dou fé. E, na minha presença, pela OUTORGANTE me foi dito, falando no idioma nacional, que, por este Instrumento e na melhor forma do DIREITO nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, LAECIO LIMA VIEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 820.811 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.575.183-49, residente e domiciliado à Rua Domingos Soares, nº 4337, Ininga, Teresina-PI, CEP 64048-500, à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em caráter irrevogável e irretirável e com total isenção de prestação de contas para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, alienar, dar em garantia e/ou sob qualquer forma transferir, o poderes especiais para vender, pelo preço e condições que ajustar, o veículo de sua propriedade, com as seguintes características: tipo AUTOMÓVEL CHEVROLET/ONIX 10TAT, ano 2021, modelo 2021, de cor PRETA, placa QYS6J68 de Pernambuco, chassi 9BGEP48H0MG189534, representando-o(a) junto ao DETRAN, CONTRAN, DNIT, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões e demais autorizações, tudo requerendo e assinando, pedindo e prestando informações, e, praticar, enfim, todos os atos ademais necessários ao fiel cumprimento e desempenho deste Mandato, inclusive substabelecer, cujo Mandato a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso, em Juízo ou fora dele, o que faz por si, seus herdeiros e sucessores à qualquer título. A presente procuração tem prazo de validade indeterminado. E, de como assim disse, me pediu e eu, JOSÉ AFFONSO DA SILVA JARDIM, Substituto, lhes lavrei este Instrumento, que lhe sendo lido em voz alta por mim, aceitou, outorgou e assina. DISPENSADA a presença de Testemunhas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n. 6.952, de 06/11/1981. Essa unidade de Serviço Extrajudicial procedeu a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de bens, obtendo resultado "negativo", para o CPF/MF da OUTORGANTE, conforme relatório de consulta de indisponibilidade.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSÉ AFFONSO DA SILVA JARDIM  
Substituto



Florianópolis - SC, 88010-500

certidão da OAB SC do estado da inscrição, solicitar documento comprovativo dos requisitos necessários para que os advogados portugueses possam se inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil e outros documentos de qualquer natureza.

- 23) UFSC – Solicitar junto à UFSC certificado de conclusão de curso de graduação em Direito, solicitar diploma e/ou histórico escolar e outros documentos de qualquer natureza.